Decreto



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



**DECRETO N° 128/2015** 

11 de Junho de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPEBA -BA.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, Sr. Israel Chaves Lelis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1" - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Ibipeba/BA, com prazo de 02 (Dois) anos:

#### 1 - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA CIDADE DE IBIPEBA:

ALICE DIAS DE ALMEIDA ODETE MALAQUIAS FERREIRA Titular Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE IBIPEBA;

JOSÉ PEREIRA BASTOS ROSIMEIRE BARRETO Titular Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS:

JOSUÉ COSTA DE SOUZA EDIVALDO RODRIGUES DE JESUS Titular Suplente

- IGREJAS EVANGÉLICAS:

TALINE GOMES MARTINS ELISANGELA QUEIROZ DE SOUZA Titular Suplente

Praça: da Igreja, nº 2 – Centro - Ibipeba – BA CEP 44.970-000 Fone: (74) 3848-2154 CNPJ 114571290001/40 e-mail:secsaude@ibipeba.ba.gov.br

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

4



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



- IGREJA CATÓLICA:

JOCÁCIA RODRIGUES PEREIRA Titular ELIZANGELA FERREIRA BASTOS DE ALMEIDA Suplente

- DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERÍMETRO IRRIGADO DE MIRORÓS (DIPIM):

REISEVALDO FERREIRA LIMA ORLANDO SILVA DIAS Titular Suplente

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

- PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR:

ALESSANDRA SILVA DOURADO TAIANE MUTIM FIDELIS Titular Suplente

- PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO:

LUIZA SOUZA MIRANDA Titular
VANEÇA LEANDRO DOS SANTOS Suplente

- REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:

MARIA LUCIA FIDELIS ALEMAR ANA PAULA BATISTA DE ANDRADE Titular Suplente

3 – REPRESENTANTES DO GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇO

0

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ALINE MALAQUIAS PAIVA CELESTINO Titular
ALINE DOURADO LIMA Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ANA PAULA ARAUJO DE MORAIS Titular GARBENIA AMORIM DA ROCHA Suplente

SETOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRIVADO CONVENIADO:

ISABEL DA SILVA PACHECO Titular ELIANA AZEVEDO Suplente

> Praça: da Igreja, nº 2 – Centro - Ibipeba – BA CEP 44.970-000 Fone: (74) 3848-2154 CNPJ 114571290001/40 e-mail:secsaude@ibipeba.ba.gov.br





Art. 2" - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 12 DE JUNHO DE 2015.

ISRAEL CHAVES LELIS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM, 11 DE JUNHO DE 2015.

> Praça: da Igreja, nº 2 - Centro - Ibipeba - BA CEP 44.970-000 Fone: (74) 3848-2154 CNPJ 114571290001/40 e-mail:secsaude@ibipeba.ba.gov.br

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



### DECRETO Nº 129/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

### CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, no uso de suas atribuições, e considerando o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 119<sup>2</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2015,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada em 24 de Julho de 2015, na Câmara de Vereadores, em Ibipeba - BA, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência pelo (a) Coordenador (a) Geral.

Parágrafo único - À Secretaria da Saúde caberá a Coordenação da supracitada Conferência.

Art. 3º - O Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da IV Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria da Saúde.

Art. 5º - O Relatório Final será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 31 de julho de 2015, para o email: <a href="mailto:conselhoestadualbahia@gmail.com">conselhoestadualbahia@gmail.com</a> e registrado no SIACS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Junho de 2015.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal

Praça: da Igreja, nº 2 – Centro - Ibipeba – BA CEP 44.970-000
Fone: (74) 3648-2154 CNPJ 114571290001/40 e-mail:secsaude@ibipeba.ba.gov.br